



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.539, DE 28 DE MAIO DE 2025

Autógrafo nº 103/2025 – Projeto de Lei nº 125/2025

Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de maio de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com o § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º O piso salarial de que trata o art. 1º será, para o exercício de 2025, equivalente a R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), correspondente a dois salários mínimos vigentes, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que fixou o salário mínimo nacional em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Caso o valor da referência salarial atual do servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate às Endemias seja inferior ao piso salarial fixado no art. 2º desta lei, será concedido abono complementar equivalente à diferença entre o valor da respectiva referência e o valor do piso.

Parágrafo único. O abono complementar de que trata o “caput” será devido enquanto o valor da referência do servidor permanecer inferior ao piso salarial vigente, nos termos do art. 2º desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processos: 2987 e 8065/2025 ("RAP").



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECB3-2421-1345-B7F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 30/05/2025 10:33:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/05/2025 15:47:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/ECB3-2421-1345-B7F9>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 31 de maio de 2025 – Nº 98.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 31/maio/25 - Ano XLIII – Nº 11.714.